

**REGULAMENTO (CE) N.º 806/1999 DA COMISSÃO**

de 16 de Abril de 1999

**que altera o Regulamento (CE) n.º 881/98 que estabelece normas de execução relativas à protecção das menções tradicionais complementares utilizadas para certos tipos de vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 823/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece disposições especiais relativas aos vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1426/96 <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o n.º 8 do seu artigo 15.º,Considerando que o Regulamento (CE) n.º 881/98 <sup>(3)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2215/98 <sup>(4)</sup> da Comissão, prevê normas de execução relativas à protecção das menções tradicionais complementares utilizadas para certos tipos de vinhos de qualidade produzidos em regiões determinadas (vqprd);

Considerando que, a fim de dar mais tempo aos eventuais interessados, que preencham as condições previstas no regulamento, para completar a lista das menções tradicio-

nais enumeradas no anexo, é necessário diferir por seis meses a data de aplicação do regulamento;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Vinho,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

No artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 881/98, a data «1 de Abril de 1999» é substituída por «1 de Outubro de 1999.»

*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 16 de Abril de 1999.

*Pela Comissão*

Franz FISCHLER

*Membro da Comissão*<sup>(1)</sup> JO L 84 de 27.3.1987, p. 59.<sup>(2)</sup> JO L 184 de 24.7.1996, p. 1.<sup>(3)</sup> JO L 124 de 25.4.1998, p. 22.<sup>(4)</sup> JO L 279 de 16.10.1998, p. 4.